



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE /MG  
CNPJ 18.244.426/0001-56  
prefeituracanaverde@hotmail.com  
(35) 3865-1202

## LEI MUNICIPAL Nº 924/2016

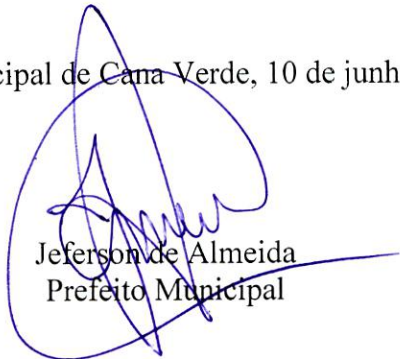
### “DÁ NOVA DEMARCAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CANA VERDE”

O Povo do Município de Cana Verde/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica demarcado o Perímetro Urbano do município de Cana Verde dentro dos seguintes limites e demarcações: Inicia-se no vértice nº 1, de coordenadas N 7.677.140,000m e E 482.166,000m, situado na Estação da Rede Ferroviária, deste segue margeando a Rede Ferroviária, até o vértice nº 2, de coordenadas N 7.676.745,00m e E 482.634,000m, volve a direita, segue em linha reta até o vértice nº 3, de coordenadas N 7.673.916,000m e E 482.177,000m, situado às margens da Estrada que dá acesso ao Cerradinho, na torre de TV, volve a direita, segue em linha reta até o vértice nº 4, de coordenadas N 7.674.870,000m e E 479.997,000m, situado no alto da Estrada que dá acesso a Fazenda de José Maria Carneiro e Outros, deste segue até o vértice nº 5, de coordenadas N 7.675.189,000m e E 479.540,000m, situado no entroncamento das Estradas que dá acesso ao Rio Grande, no Alto da Cruz, volve a direita, segue margeando a Estrada que dá acesso ao Rio Grande, até o vértice nº 6, de coordenadas N 7.675.752,000m e E 480.025,000m, às margens do córrego da Praia, volve a esquerda, segue margeando o córrego da Praia, até o vértice nº 7, de coordenadas N 7.676.055,000m e E 479.374,000m, às margens das divisas de Lafaiete e com Djalma Anastácio de Moraes, volve a direita, segue por linha reta até o vértice nº 8, de coordenadas N 7.676.562,000m e E 479.516,000m, situado no alto da Estrada, nas divisas de Lafaiete e Djalma Anastácio de Moraes, volve a direita, segue em linha reta até o vértice nº 9, de coordenadas N 7.676.548,000m e E 480.609,000m, situado na ponte da Olaria, nas divisas de Espólio de Ocalino Bastos Freire e Outros e com Oracídio Lopes, deste segue em linha reta até o vértice nº 1, de coordenadas N 7.677.140,00m e E 482.166,00m, situado na Estação da Rede Ferroviária, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 597/2001.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 10 de junho de 2016.

  
Jeferson de Almeida  
Prefeito Municipal